



# CLUBE COMERCIAL DE LORENA

C.N.P.J. Nº. 51.778.454/0001-29

## CONSELHO DELIBERATIVO GESTÃO 2015 - 2016

### ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e quatro de maio do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se na sede do Clube Comercial de Lorena, o Conselho Deliberativo, às 20:00 horas, em segunda convocação, contando com as seguintes presenças: Antonio Willians Batista Gomes, Benedito Cesar C. Thimoteo, Cleber Cleto de Oliveira, Dante Ballerini Filho, Dirce Gracy Martins Cordeiro, Edgar Carvalho Nogueira, Fabio Batista Silva, Hamilton Custódio, Jonathas Bonfim Arneiro, José Augustinho Boaventura, José Roberto de Macedo, Leovaldo Luiz da Costa e Silva, Marcello Ferreira Bellini, Maria de Fátima Ferreira Santos e Pedro Fernandes da Silva Junior. O Presidente Leovaldo pediu que fizéssemos um momento de reflexão para harmonizar o ambiente para que tivéssemos iluminação para tratar dos assuntos da reunião. Foi lida a Convocação para a presente reunião. Foi lida a Ata da 4ª Reunião Extraordinária realizada no dia 8 de março de 2016. Colocada em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Foi lida a Ata da 5ª Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de março de 2016. Colocada em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. **EXPEDIENTE:** Lido o Ofício DE 55/16 encaminhando listagem de títulos cancelados. Lido o Ofício CD 79/16 encaminhando resultado da 5ª. Reunião Ordinária. Lido o Ofício DE 74/16 encaminhando Execução Orçamentária de março/2016. Lido o Ofício DE 002/16 encaminhando contratos para o CD. Lido o Ofício DE 001/2016 solicitando membros do CD para auditoria. Houve discussão sobre o convite da auditoria e nenhum conselheiro se propôs a participar de Comissão de Auditoria para não comprometer futuramente uma decisão do CD, mas não devemos deixar de dar um norte para a DE, que poderá fazer tomada de preços de firmas especializadas ou até compor uma comissão especial de associados para realização de auditoria. Foi lido o Edital de Convocação para Eleição de novos Conselheiros para preencher 3 (três) vagas até a eleição de novembro. Lido o Ofício CD 081/16 encaminhando Execução Orçamentária de março/2016 para CFO. Lido o Ofício CD 082/16 encaminhando contratos para a CCJ. Lido o Ofício CD 084/16 encaminhando para a CCJ substituição do Conselheiro Fabio por Celso. Lido o Ofício CD 089/16 encaminhando para a CCJ representação contra o Conselheiro José Augustinho. Lido o Ofício DE 006/16 encaminhando processos ao CD. Lido o Ofício CD 085/16 encaminhando requerimentos para a CCJ. Lido o Ofício DE 007/16 encaminhando contratos ao CD. Lido o Ofício CD 086/16 encaminhando para a CFO substituição do Conselheiro João Pedro por Cleber. Lido o Ofício CD 088/16 encaminhando Ofícios DE 076 e 028 para parecer. Lido o Ofício CD 087/16 encaminhando Ofício DE 007 para parecer. Lido o



# CLUBE COMERCIAL DE LORENA

C.N.P.J. Nº. 51.778.454/0001-29

## CONSELHO DELIBERATIVO GESTÃO 2015 - 2016

Ofício CD 089/16 informando DE sobre rescisão de contratos. Justificativa de falta do Conselheiro Pedro Fernandes no dia 26 de abril de 2016, por motivo de compromissos agendados, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Justificativa de falta do Conselheiro Edgar no dia 26 de abril de 2016, por motivo particular, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Justificativa de falta do Conselheiro Marcello no dia 29 de março de 2016, por motivo particular, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Justificativa de falta do Conselheiro Dante no dia 08 de março de 2016 e no dia 26 de abril de 2016, por motivo de saúde, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Justificativa de falta do Conselheiro Hamilton no dia 26 de abril de 2016, por motivo de profissional, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Justificativa de falta do Conselheiro José Augustinho no dia 26 de abril de 2016, por motivo profissional, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Justificativa de falta do Conselheiro Jonathas no dia 26 de abril de 2016, por motivo particular, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Justificativa de falta do Conselheiro Leovaldo no dia 30 de abril de 2016, por motivo particular, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA:** I- Análise, deliberação e votação do parecer da CCJ sobre o processo 002/2016 do Conselheiro Leovaldo Luiz da Costa e Silva. O Presidente Leovaldo disse que não concorda com o artigo que foi enquadrado, ou seja, o 104, que para ele o artigo deveria ser o 107, que acredito que o plenário reconhecerá o erro e que terá chance de corrigir, ressaltou que não foi intenção dele prejudicar o Conselheiro Fabio e nem outras pessoas, que a assinatura foi feita porque tinha conhecimento que o Conselheiro Fabio já havia demonstrado que estava de acordo, e não foi nem assinatura, apenas escreveu o nome do Conselheiro, por isso não concorda com o rigor com que estão levando o caso, pois em todos estes anos sua atuação pelo clube foi a melhor possível, se dedicando em tudo que pode para ajudar o Clube. Neste momento o Vice-Presidente Marcello assumiu os trabalhos e passou a palavra ao Conselheiro Fabio, que disse que o Presidente Leovaldo não deveria ter falsificado sua assinatura e que ele está descontente com os Conselheiros e que a maioria não vestiu a camisa nas eleições, por isso não venceram. Foi lido o Parecer da CCJ. Colocado em discussão o Conselheiro Hamilton disse que a CCJ avaliou os fatos, tudo dentro da lei e de acordo com o RI. O Conselheiro Pedro disse que discorda do que foi dito pelo Presidente Leovaldo, pois foram o mais imparciais possível, que levaram em consideração o fato do Conselheiro Fabio ter assinado o requerimento pedindo punição do Conselheiro Márcio, mas que não deixa de ser um fato grave ele ter escrito o nome do Conselheiro Fábio no Parecer da CCJ. O Conselheiro



# CLUBE COMERCIAL DE LORENA

C.N.P.J. Nº. 51.778.454/0001-29

## CONSELHO DELIBERATIVO GESTÃO 2015 - 2016

Marcello elogiou o trabalho da CCJ, disse que tudo está bem técnico e de acordo com o RI e mencionou o artigo 104. O Conselheiro Cleber parabenizou a CCJ pelo trabalho bem feito, lamentou a maneira que a denúncia ocorreu e que os associados estão cobrando uma posição do CD. O Conselheiro Macedo disse que não estudou Direito, mas que com quase 58 anos de vida se aprende a conhecer as pessoas e que estamos execrando uma pessoa que fez muito pelo clube e que seu ato não altera em nada no resultado do processo, que o Conselheiro Fábio agiu sobre pressão da antiga DE, que na época das eleições a CCJ propôs uma pena branda para o outro candidato a DE, mas que, neste caso, considerando que o Presidente Leovaldo não fez nada em benefício próprio, está sendo proposta uma pena muito rigorosa. O Conselheiro Thimoteo disse que o Presidente Leovaldo foi muito inocente e que o Conselheiro Fábio entrou no embalo, mas que infelizmente temos que fazer a coisa certa. O Conselheiro Willians disse que um erro não justifica o outro, que se a assinatura valia ou não, isso não importa, que ele deveria ser punido no mínimo por 120 (cento e vinte) dias, que é uma coisa grave, além do clube e que já foi para a justiça. A Conselheira Dirce disse que uma amiga médica sempre diz que pode acertar sempre, mas se errar uma única vez, acaba sua carreira e que hoje, mesmo com o coração doendo, tem que fazer o que é certo. O Conselheiro Dante disse que aprendeu a estimar o Presidente Leovaldo, mas que o caminho do honesto é sempre tortuoso e que este CD está aqui para cumprir o RI, que ele cometeu um erro infantil, acha que o mesmo deve se afastar da Presidência da mesa e concorda com o parecer da CCJ. O Conselheiro Edgar disse que não estava presente na reunião onde tudo ocorreu, mas que analisando os fatos concorda com o parecer da CCJ. O Conselheiro José Augustinho disse que o Conselheiro Fábio infelizmente agiu precipitadamente, mas que o Presidente Leovaldo cometeu um erro e que sua punição poderia ser maior. O Conselheiro Jonathas disse que ficou muito decepcionado, mas que temos que seguir o RI. Colocado em votação, o Parecer foi aprovado por maioria, sendo 10 (dez) votos favoráveis e 3 (três) votos contrários. Justificando seu voto o Conselheiro Macedo disse que votou contra por entender que houve dois pesos e duas medidas comparado a processos anteriores e por não concordar com a punição, que em outro processo existiu benefício. A Conselheira Fátima disse que acha 60 (sessenta) dias muito tempo de punição e que poderia ser somente 30 (trinta) dias. O Presidente Leovaldo reassumiu os trabalhos da reunião. **BREVES COMUNICAÇÕES**: O Conselheiro Hamilton disse que faltou constar no novo RI o item reconciliação, que pode ser feito na próxima revisão. A Conselheira Dirce parabenizou a confecção do novo Estatuto Social e Regimento Interno,



# CLUBE COMERCIAL DE LORENA

C.N.P.J. Nº. 51.778.454/0001-29

## CONSELHO DELIBERATIVO GESTÃO 2015 - 2016

principalmente gostou muito de ter um índice que facilita bastante. O Conselheiro Jonathas reclamou do baixo valor que é cobrado para não-sócio na Balada Teen e do professor Pedro em relação ao treino de seu filho. O Conselheiro Willians parabenizou o time de Karatê e disse que dois atletas ficaram em quarto lugar e um atleta foi duas vezes campeão em duas categorias. O Conselheiro Thimoteo disse que sempre foi contra ceder as instalações do clube, mas que 15 (quinze) associados do clube que pertencem a loja massônica fizeram um pedido para o dia 26 de novembro de 2016. O Conselheiro Cleber disse que por muito tempo trabalhou com eventos, mas que nunca para crianças e adolescentes, por causar muitos problemas, como o que ele presenciou envolvendo adolescente embriagado na balada Teen, parabenizou o ótimo evento ocorrido no Engenho como também no Choppiano. Como nada mais foi tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião às 22:00 horas. Eu, Maria de Fátima Ferreira Santos, 2ª Secretária, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito. Lorena, 24 de maio de 2016.

Maria de Fátima Ferreira Santos  
2ª Secretária

Leovaldo Luiz da Costa e Silva  
Presidente do Conselho Deliberativo